LEI MUNICIPAL Nº 1898 DE 04 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR UMA ÁREA DE TERRA CEDIDA À METALURGICA MARIANTE.

ALFREDO TEIXEIRA GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar uma área de terra, situada no Distrito Industrial, neste Município, com área total de 2.497,5 m², cedida a firma Metalurgica Mariante, através da Lei Municipal nº 1418/97 de 10.12.97, de vez que não foi respeitado o artigo 3º da referida Lei.

Art. 2º - A área que retornará ao patrimônio do Município, apresenta as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 92,50m, confronta-se com lote 13;
SUL: medindo 93,30m, confronta-se com parte remanescente do lote 14;
LESTE: medindo 21,00m, confronta-se com a rua de acesso;
OESTE: medindo 33,00m, confronta-se com terras de Paulo Amaral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1418/97, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2001.

ALFREDO TEIXEIRA GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA